

PORTARIA Nº 9.105/2014

*Institui o Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e normativas,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição formal do Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde, na forma do art. 3º da Resolução CNJ nº 107, de 06 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o discutido em reunião do Comitê Executivo Estadual da Saúde, com a participação da Excelentíssima Senhora Doutora Deborah Ciocci, Conselheira Supervisora do Comitê Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde;

CONSIDERANDO as indicações efetuadas pela Procuradoria Geral de Justiça, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública do Estado, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTITUIR o Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde, a ser composto por Magistrados designados por este Tribunal e membros da Procuradoria Geral de Justiça, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública do Estado, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º- São integrantes do Comitê Estadual:

- Pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Deborah Ciocci – Conselheira do Conselho Nacional de Justiça

Ricardo Felício Scaff - Juiz Assessor da Presidência

João Baptista Galhardo Júnior – Juiz Assessor da Presidência da Seção Criminal

- Pela Procuradoria Geral da Justiça:

Roberto de Campos Andrade – 2º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude

Mário Coimbra – 13º Promotor de Justiça de Presidente Prudente

- Pela Procuradoria Geral do Estado:

Luiz Duarte de Oliveira – Coordenador Judicial de Saúde da Capital

- Pela Procuradoria do Município de São Paulo:

Ricardo Ferrari Nogueira

Fabiana Carvalho Macedo

- Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Antônio Machado Neto – Defensor Público

- Pela Secretaria de Estado da Saúde:

Reynaldo Mapelli Júnior

Rosália Bardaro

Paula Sue Facundo de Siqueira

Leonardo Alves de Oliveira

- Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Miryan Ribeiro de Lima – Titular

João Felício Miziara Filho – suplente

Artigo 3º- O Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde tem como atribuições:

I - o monitoramento das ações judiciais que envolvam prestações de assistência à saúde, como o fornecimento de medicamentos, produtos ou insumos em geral, tratamentos e disponibilização de leitos hospitalares;

II - o monitoramento das ações judiciais relativas ao Sistema Único de Saúde;

III - a proposição de medidas concretas e normativas voltadas à otimização de rotinas processuais, à organização e estruturação de unidades judiciárias especializadas;

IV - a proposição de medidas concretas e normativas voltadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões de direito sanitário;

V - o estudo e a proposição de outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional.

Parágrafo único - O Comitê Estadual será coordenado por Magistrado designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de dezembro de 2014.

(a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça